



DECRETO Nº 5960 DE 22 DE MARÇO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO
PREPARATÓRIA DA CONFERÊNCIA
EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso II do § 5º do art 2º e a Carta 18/2023/SUPEX do PARANACIDADE, de 13 de março de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Missal.

Art. 2º - A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Missal terá como atribuições:

- I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Missal atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- II - Organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;
- III - Elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de Missal;
- IV - Elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de Missal;
- V - Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de Missal;
- VI - Aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Missal;
- VII - Elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Missal estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;
- VIII - Elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de Missal;

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



IX - Encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Missal para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.

Art. 3º - A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Missal, em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local, fica assim constituída:

Representantes da Sociedade Civil:

Evandra Pasquali – Arquiteta;

Cleverson dos Santos Pinheiro – Corretor de Imóveis;

Jonathan Sanders – Engenheiro Civil;

Representantes do Poder Público:


Daniela Kunz – Representante do Poder Executivo Municipal

Mauri Donadel Gebert - Representante do Poder Executivo Municipal

Marilene Philippsen - Representante do Poder Executivo Municipal e

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 22 DE MARÇO DE 2023


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal